

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4689 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 009/2025 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTOFAMENTO EM ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, e ADJUDICA** a empresa **JOSMAR JOSE PAWLAK - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.330/0001-71, pelo valor total de R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 089/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTOFAMENTO EM ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADO: **JOSMAR JOSE PAWLAK - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.330/0001-71, situada na Rua Manoel Ribas, nº 1301, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, representado pelo Sr. **JOSMAR JOSE PAWLAK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.381.139-53 portador da cédula de identidade nº 7.001.070-4.

VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 – PMLS, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2110, MEDINDO A ÁREA DE 360 M², COM BENEFICÓRIA DE 260 M², PARA SEDIAR O CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADJUDICA** **JOSE OLIVEIRA LUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 650.250-4-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.940.099-00 pelo valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 090/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2110, MEDINDO A ÁREA DE 360 M², COM BENEFICÓRIA DE 260 M², PARA SEDIAR O CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADJUDICA **JOSE OLIVEIRA LUZ**.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

LOCADOR: **JOSE OLIVEIRA LUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 650.250-4-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.940.099-00, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 450/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de n.º 024/2025 de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. I EXONERAR, o Senhor Jose Ademir Bauwelz, ocupante do Cargo em Comissão desta Administração Municipal, de Chefe do Departamento de Agentes Comunitários de Saúde, Símbolo CG, a contar da data de 04 de agosto de 2025;

Art. II NOMEAR, o Senhor Jose Ademir Bauwelz, para que exerça nesta Administração Municipal, o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Central de Saúde, Símbolo CB, a contar de 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 451/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 4.º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora **ROZILDA BRASIL CORREA**, matrícula de n.º 44768-1, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar da data de 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 259, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de
Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. ANA PAULA MULINETTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.***.574-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 092.***.989-69, no cargo de Provedor Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 04 de agosto de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 260, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de
Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. ADRIANI PETRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.***.713-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 078.***.129-09, no cargo de Provedor Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 04 de agosto de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 30, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Instaura Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual pela empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 010/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que relata o descumprimento contratual da contratada, referente à obra na Comunidade do Rio da Prata, objeto do Contrato Administrativo nº 128/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à contratada, em estrita observância ao devido processo legal, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar as responsabilidades da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, quanto ao descumprimento contratual verificado no Contrato Administrativo nº 128/2024, relativo à execução da obra de construção do barracão comunitário na Comunidade do Rio da Prata.

Art. 2.º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 37/2021, para proceder à apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4.º – A Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, podendo requisitar informações, ouvir testemunhas, notificar a contratada e adotar as diligências necessárias para o completo esclarecimento dos fatos.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 4 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**PORTARIA N.º 31, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação do Gestor e do Fiscal do Convênio a ser celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de Nova Laranjeiras para execução do Programa Castrapet-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Gabriel Petro Martello, Matrícula nº 20921, Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, para atuar como Gestor do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra (IAT), para realização do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castrapet-PR.

Art. 2º Designar a Sra. Ana Cláudia Alves, Matrícula 15911, Médica Veterinária, para atuar como Fiscal do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra (IAT), para realização do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castrapet-PR.

Art. 3º O Gestor e a Fiscal ora designados terão papel fundamental na coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas ao convênio, incluindo, mas não se limitando a:

- Cumprimento da contrapartida do convênio;
- Organização e realização das inscrições;
- Preparação de um local adequado para a execução do programa;
- Recebimento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES);
- Acompanhamento de toda a execução do programa;
- Elaboração e apresentação dos relatórios finais.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 4º O Gestor e o Fiscal ora designados deverão exercer suas funções em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência e eficiência na execução do convênio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1 de agosto de 2025.


LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244/2023, Decreto Municipal nº 246/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DE 100 (CEM) UNIDADES DE POSTES DE CONCRETO DE ATÉ 12 MENTROS DE COMPRIMENTO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)
DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 - 09h:00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 11/08/2025 - das 09h:10min até 11h:10min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmn@cnet.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 04 de agosto de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025****1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4113304/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.824/0001-02, situada na Av. Dambros e Piva, nº 933, Centro, Marmeleiro-PR, CEP 85.614-020, representado pelo Sr. **SERGIO KLINKOSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.396.789-35 e portador da cédula de identidade nº 7130466-3-SSP/PR.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2024****1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.918.356/0001-65, situada na Rua Camila Castelo Branco, nº 357, Lindoia, Curitiba-PR, CEP 81.010-170, representado pela Sra. **MARILIS VIANA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.462.809-53 e portadora da cédula de identidade nº 4.091.610-5-SSP/PR

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025****2º TERMO ADITIVO - PRAZO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CASA QUÍMICA E EXTENSÃO DE REDE NA COMUNIDADE INDÍGENA KO HOMU NA COMUNIDADE BOA VISTA DO PASSO LISO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARANÁ, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113304/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: VGA CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 20.066.677/0001-30, situada na Rua Eloy Nelson Pedrazza, 445, Apt 201, COHAB, CEP 98.802-320, Santo Angelo-RS, neste ato representada, por seu Sr. **GILMAR LUZ DE ALMEIDA**, residente e domiciliado em Santo Angelo - RS, inscrito no CPF sob o nº 655.857.200-15 e portador da cédula de identidade o nº 70517788905 SSP/RS.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023****2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 370.927.409-59, e portador da cédula de identidade nº 1.604.704-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023****2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CLINICA MATERNO INFANTIL SAO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada a Rua Quinze de Novembro, nº 2787, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. **HILTON EDSON VIDOTTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 491.105.199-04, e portador da cédula de identidade nº 1.620.938-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2024****2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.918.356/0001-65, situada na Rua Camila Castelo Branco, nº 357, Lindoia, Curitiba-PR, CEP 81.010-170, representado pela Sra. **MARILIS VIANA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.462.809-53 e portadora da cédula de identidade nº 4.091.610-5-SSP/PR

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,18%.

VALOR ADITIVO: R\$ 5.190,36 (cinco mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023****3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, situada a Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-240, neste ato representada pelo Sr. **INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 370.927.409-59, e portador da cédula de identidade nº 1.604.704-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,35%.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023****3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CLINICA MATERNO INFANTIL SAO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada a Rua Quinze de Novembro, nº 2787, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. **HILTON EDSON VIDOTTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 491.105.199-04, e portador da cédula de identidade nº 1.620.938-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,35%.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025-PMV
CONTRATO 137/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO CENTRALIZADOR DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE VIRMOND DO ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, sediada na Q Saun, Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Asa Norte, CEP 70.040-912, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Desire Monteiro dos Santos.
VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025-PMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO CENTRALIZADOR DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE VIRMOND DO ESTADO DO PARANÁ" e ADJUDICA o objeto da empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, vencedora com valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Virmond - PR, quatro dias de agosto de 2025.
Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE: OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI MUNICIPAL 303/2017.
EDITAL DE LICITAÇÃO
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de agosto de 2025, às 08 h 00 min.
Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/Acesso identificado no link - "licitações".
2 - OBJETO
2.1 O objeto desta Licitação é o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência deste certame.
6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
6.3. As definições o item 6.2 impedem à participação de empresa sediadas em outras regiões, garantindo a preferência de contratação de ME, MEI e EPP localizadas na Microrregião Geográfica da CANTUQUIRIGUAÇU, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Art. 47, Lei Federal 123/2006).
LÊ-SE:
EDITAL DE LICITAÇÃO
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de agosto de 2025, às 08 h 00 min.
Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/Acesso identificado no link - "licitações".
2 - OBJETO
2.1 O objeto desta Licitação é o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência deste certame.
6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
6.3. As definições o item 6.2 não impedem à participação de empresa sediadas em outras regiões, mas garantem a preferência de contratação de ME, MEI e EPP localizadas na Microrregião Geográfica da CANTUQUIRIGUAÇU, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Art. 47, Lei Federal 123/2006).
Virmond - Pr, 04 de agosto de 2025.
Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2025
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º. - Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado abaixo:
SERVIDOR (A) PERÍODO FÉRIAS DIAS
01 LARISSA FERREIRA ANDRADE 04/08/2025 À 18/08/2025 15

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de Julho de 2025.
FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 049/2025-PMEAI
Trata-se o procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos de Emenda Parlamentar Federal.
Ante recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde se apontou deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados e ausência do Código BR, resolve ANULAR o procedimento licitatório em epígrafe, para a adoção das medidas apontadas, com a consequente readequação do edital.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, em 04 de agosto de 2025.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro
ARMEINDO FLAVIO DREHER
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
DECRETO Nº. 082
DATA: 21/07/2025
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 24.580,93 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 20.791,46 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 796,36 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 2.993,11 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CONVÊNIO PLAYGROUND 31643-1 R\$ 130,03
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CONVENIO MAPA 959080/2024 71083-4 R\$ 2.863,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DE 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal
Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Página 1
Lei nº 2285 - Decreto nº 82/2025 de 21/07/2025
Anulação: 2019. Lei ordinária
Emissão: Lei Orçamentária Anual - LOA
Nº Anos: 995 2024
Despesa: Crédito adicional Recurso do crédito adicional Anulação Acréscimo
Suplementar Anulação de Dotações 20.791,46 20.791,46
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Acréscimo 791,46
Abertura
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
494 00847 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início I)
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo 20.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
Abertura
12.361.1201.2024 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1490 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
Abertura
12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros
3.1.90.11.00.00 VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIAS - PESSOAL CIVIL
1520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Anulação 791,46
Abertura
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2001.2067 Apoio ao Produtor Rural
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4421 00847 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início I)
Suplementar Excesso de Arrecadação Acréscimo 130,03
Abertura
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
492 00835 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 670.
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.863,08
Abertura
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
494 00847 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início I)
Suplementar Superávit Financeiro Acréscimo 796,36
Abertura
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Superávit Financeiro Vinculado
04.122.0402.2010 Atividades do Departamento de Administração Geral
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
494 00847 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início I)
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Anulação 796,36
Abertura
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Superávit Financeiro Vinculado
20.606.2001.2067 Apoio ao Produtor Rural
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4421 00847 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início I)
Resumo acumulado Recurso do crédito adicional Tipo de alteração Previsto Realizado
Suplementar Anulação de Dotações 20.791,46 20.791,46
Suplementar Anulação de Dotações 20.791,46 20.791,46
Suplementar Excesso de Arrecadação Acréscimo 2.993,11 0,00 #
Suplementar Excesso de Arrecadação Acréscimo 0,00 2.993,11 #
Suplementar Superávit Financeiro Acréscimo 796,36 0,00 #
Suplementar Superávit Financeiro Acréscimo 0,00 796,36 #
Suplementar Superávit Financeiro Acréscimo 0,00 796,36 #

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 157/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: BLUE STAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2024/PMEAI, FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA APURADO NO PERÍODO, ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 04/08/2025.
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 159/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: WALTER DACKO LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 159/2024/PMEAI, FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA APURADO NO PERÍODO, ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 04/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 107/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO IGD-PAB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 04/08/2025.
VIGÊNCIA: 30/01/2025.
CONTRATO: 109/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO IGD-PAB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 3.013,00 (TRÊS MIL E TREZE REAIS).
ASSINATURA: 04/08/2025.
VIGÊNCIA: 30/01/2025.
CONTRATO: 109/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MHF MOVEIS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO IGD-PAB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 3.119,96 (TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 04/08/2025.
VIGÊNCIA: 30/01/2025.
CONTRATO: 110/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MICRON ATACADO LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO IGD-PAB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 7.775,98 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 04/08/2025.
VIGÊNCIA: 30/01/2025.
CONTRATO: 111/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRONICOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO IGD-PAB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 2.622,20 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ASSINATURA: 04/08/2025.
VIGÊNCIA: 30/01/2025.
CONTRATO: 112/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO IGD-PAB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022

7º TERMO ADITIVO De 02 de agosto de 2025.

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2022 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, estabelecida à Rua Constante Krul, 370, Bairro São José, CEP: 84.620-000 em Cruz Machado - PR, neste ato representada pelo seu administrador Sr. MARCOS PAULO SZPAK, portador da cédula de identidade RG sob nº. 23R 4198038 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 038.015.499-41, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 38/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 43/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até 01/08/2026.

Cláusula Segunda: O valor contratual mensal passa a R\$ 52.170,88 considerando o reajuste de 3,75% referente ao IGPM do período.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.08.04 11:28:25 -03'00' SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:32137151000182 Assinado de forma digital por SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:32137151000182 Dados: 2025.08.01 11:13:16 -03'00' Sszpak PREST. DE SERV. DE LIMPEZA LTDA EPP Contratada CNPJ: 32.137.151/0001-82

Testemunhas:

CPF: CPF:



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP CNPJ Nº 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 55/2025

Autoridade que autorizou:

Henrique Bonatti Rego Barbosa Assistente Técnico SESA/GS/AT

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO Nº 2949/2025 - AT/GS/SESA.

Participes:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP E INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ

DO OBJETO DO TERMO

O presente Convênio tem por objeto a Concessão de Auxílio Financeiro em Caráter Complementar de Regime Simplificado, que deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidade privada sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o CONVÊNIO está inserido, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira do Convênio, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, das despesas únicas e exclusivamente dos pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I), visando a continuidade do funcionamento de dez (10) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I. geral, mantidas pelo CONVÊNIO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, proporcionando atendimento a todos os municípios Consorciados: Cantagalo, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond, deste acordo.

Tabela de valores complementares para o CONVÊNIO:

Table with 3 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, VALOR COMPLEMENTAR DO CONTRATO de 06/2025 a 12/2025. Row 01: Despesas U.T.I, Medicamentos, exames de laboratório e de imagem, oxigênio, aluguel de cilindros, energia elétrica, alimentação, material de limpeza, aluguel de hemodialis, RT, sobre aviso de laboratório, gasômetro, manutenções, entre outros; R\$ 554.347,50

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP CNPJ Nº 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

R\$ 79.192,50

VALOR TOTAL: R\$ 554.347,50

TABELA II DEMONSTRATIVO DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS 07 PARCELAS

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, % (UTI GERAL), Valor Parcela, TOTAL / 2025. Rows include Laranjeiras do Sul (46,58%), Marquinho (6,36%), Nova Laranjeiras (17,29%), Porto Barreiro (4,33%), Rio Bonito do Iguaçu (20,03%), Virmond (5,41%), and Total (100,00%) with R\$ 79.192,50.

Data da assinatura: 09/07/2025

Data da Vigência: 31/12/2025

Assinam:

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR Presidente Consórcio ASSISCOP ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ROGER GASTON OLIVIERES BORRIGO Presidente Convênio Instituto de Assistência Social e Saúde São José



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP CNPJ Nº 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Testemunhas:

Jacson Luan dos Santos Assessor Executivo (ISJ), CPF nº 010.481.829-83

Carli Prestes de Oliveira Bonfim Secretária Executiva ASSISCOP, CPF nº 019.267.299-19

FABIANO POPIA Presidente Conselho Secretários, CPF: 041.301.589-02

GRACIELLY SCHERNER DA ROSA Vice-Presidente Conselho Secretários, CPF: 060.485.749-75

31/07/2025, 16:39

LICITANET - Termo de Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em regime de preço por item e AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - 11.583.995/0001-87

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Rows include items like COPO DESCARTÁVEL, FILTRO DE CAFÉ, AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, BISCOITO SALGADO, etc.

Página 1 de 4

31/07/2025, 16:39

LICITANET - Termo de Homologação

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Rows include items like LEITE INTEGRAL UHT, ALCOL LÍQUIDO, DESINFETANTE LÍQUIDO, etc.

Página 2 de 4

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução nº 23/2025 DATA:04/08/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 005/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do feriado municipal do dia 06 de agosto de 2025, em comemoração ao Dia do Senhor Bom Jesus, não haverá expediente nesta data no Consórcio ASSISCOP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 Dados: 2025.08.04 10:51:25 -03'00' ELIO BOLZON JUNIOR Presidente da ASSISCOP

31/07/2025, 16:39

LICITANET - Termo de Homologação

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Rows include items like COPO DESCARTÁVEL, FILTRO DE CAFÉ, AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, etc.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Summary table with 4 columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Values: R\$ 4.211,01, R\$ 5.457,86, 22,8450%, R\$ 1.246,85

HOMOLOGO o presente cartame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 31 de Julho de 2025 ARMANDO RIBEIRO

31/07/2025, 16:39

LICITANET - Termo de Homologação

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITENS 01 AO 09 AMPLA CONCORRÊNCIA. ITEM 10 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 06/08/2025 até às 08h do dia 20/08/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 20/08/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 20/08/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 900.583,62. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br / O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/cnccp/pt-br/Informações; (46) 3232-8331. Coronel Vívoda, 04 de agosto de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 OBJETO: Contratação de obra de engenharia comum, para a execução de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PRIMAVERA 1, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 66/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA., CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de agosto de 2025 a 13 de fevereiro de 2026. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de junho de 2025, na ordem de 5,351170%, passando o valor unitário a ser de R\$ 6,04 CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 120.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vívoda, 29 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº. 28/2025, de 1º de agosto de 2025. Concede duas diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívoda, VALMIR DE CÔL., CPF nº 005.622.729-92, para viagem Curitiba - PR, ocasião que estará na companhia do Prefeito Anderson participando de diversas agendas pleiteando recursos para infraestrutura em geral de nosso Município junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 04 e 05 de agosto. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4689 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
O município de Coronel Vívica, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vívica/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, CNPJ sob nº 11.884.268/0001-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 02/2025
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, sediado Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim, Paraná, CEP 85.162-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Credenciamento designada pelo Decreto nº 03/2025, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Eder dos Santos, torna público que encontra-se aberto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Goioxim, conforme Termo de Referência - ANEXO I e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis.

O edital completo encontra-se disponível pelo site: www.goioxim.pr.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: 25 de agosto de 2025.
DATA DA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO: a partir do dia 26 de agosto de 2025.
LOCAL DA SESSÃO: Sala de licitações – Prefeitura Municipal de Goioxim
ENDEREÇO: Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 – Centro

LINK PARA INSCRIÇÃO: www.goioxim.pr.gov.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br ou ainda pessoalmente junto ao departamento de Licitações do Município de Goioxim.
Goioxim, 04 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 099/2025
01/08/2025

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 042/2013,

DECRETA

Art. 1º. Alterar a composição da CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN do Município de Laranjeiras do Sul que passa a vigorar com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Titular – Danielle Teles Gomes Mendes
Suplente – Naiara Southier

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Titular – Rudivane Valiati
Suplente – Joselaine de Miranda Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Fabiano Popia
Suplente – Thaise de Almeida Granzotto

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular – Alcyr Pedro Augusto Pires
Suplente – Amabile Cristina Trento

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de agosto de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 100/2025
01/08/2025

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 042/2013,

CONSIDERANDO reunião do COMSEA realizada em 30/07/2025, ocasião em que a Assembléia constituída elegeu oito (8) entidades não governamentais e seus respectivos representantes para o mandato do COMSEA de 30/07/2025 a 30/07/2027;

CONSIDERANDO as indicações de representantes feitas pelas 4 (quatro) Secretarias Municipais de Políticas Públicas, tudo estabelecido pela Lei Municipal Nº 042/2013 de 03 de setembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Laranjeiras do Sul que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Titular – Naiara Southier
Suplente – Danielle Teles Gomes Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Titular – Joselaine de Miranda Almeida
Suplente – Rudivane Valiati

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Thaise de Almeida Granzotto
Suplente – Jamile Kailer Gasparin

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular – Amabile Cristina Trento
Suplente – Alcyr Pedro Augusto Pires

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular – Claudiane Spinello
Suplente – Lucas Gazziero

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA – CEAGRO
Titular – Thaila Cristina Vieira
Suplente – Miriam Maria Kunrath

CLUBE DE MÃES ANJO DA GUARDA
Titular – Jacilda Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente – Lúcia Aparecida Severiano

ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER
Titular – Thaisa Sibebe Caleffi Crotti
Suplente – Andreza Mazon

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA – TERRA LIVRE
Titular – Ângela Libio da Paixão
Suplente – Elivelton Ferreira dos Santos

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR
Titular – Renata Blonski
Suplente – Gilson Jardel

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL – AFELAR
Titular – André Luiz Ribeiro
Suplente – Edson Gomes de Amorim

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
Titular – Sadiel Gomes de Amorim
Suplente – Eliane Foss

Art. 2º. A Diretoria eleita fica assim constituída:
Presidente: Renata Blonski
Vice – Presidente: Amabile Cristina Trento
Secretário Executivo: Naiara Southier

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 1º de agosto de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 101/2025
01/08/2025

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 023/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 023/2025 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, resolve:

CONSIDERANDO os eventos climáticos (chuva e vendaval) ocorridos no dia 09/05/2025 na Comunidade do Alto Alegre do Tigre em Laranjeiras do Sul/PR;

CONSIDERANDO que na noite do fato representantes das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Viação se deslocaram a Comunidade para dar suporte imediato e dimensionar os danos e prejuízos;

CONSIDERANDO Relatório de Vistoria In Loco elaborado pelas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Viação e pela Defesa Civil Municipal, ficou constatado que 6 (seis) famílias tiveram seus imóveis danificados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender estas famílias com telhas de fibrocimento 2,44m x 1,10m e Cumeciras 6 mm,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação, de telhas em fibrocimento 2,44m x 1,10m e cumeciras 6mm, às 6 (seis) famílias da Comunidade do Alto Alegre do Tigre.

Parágrafo único. As famílias receberão 50% (cinquenta por cento) dos materiais citados no caput constantes de acordo com o descritivo integrado nos relatórios oficiais apresentados como prejuízo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 102/2025
01/08/2025

SÚMULA: ESTABELECE A POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS - ÉRER E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E DOS POVOS INDÍGENAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ARTIGO 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ALTERADA EM 09/11/2016,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme determina o §3º da Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece a competência dos Conselhos de Educação estaduais, distrital e municipais para desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais em regime de colaboração e com o respeito à autonomia dos entes federativos;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas, instituída pela Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para a Educação das Relações Étnico-Raciais - ÉRER e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - A Política Municipal para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas devem estar presentes na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, planos de ensino, na execução e avaliação da educação, com observação às etapas e modalidades de ensino ofertadas na Rede

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Municipal, com o objetivo de promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais, assim como de nação democrática e justa.

§1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bens como a constituição de atitudes, posturas e valores que firmem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos - capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e participação na consolidação da democracia brasileira.

§2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas tem por finalidade o reconhecimento e a valorização das identidades, histórias e culturais dos afro-brasileiros, dos povos africanos e indígenas, assumindo a igual valorização das raízes europeias e asiáticas.

§3º A Política constante neste Decreto, será trabalhada ao longo de todo o ano letivo, com maior ênfase nos trabalhos sobre os Povos Indígenas nos meses de abril e agosto e sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no mês de novembro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, deverá incentivar e criar condições materiais e financeiras, assim como prover as escolas, seus professores e estudantes com materiais didáticos e paradidáticos (brinquedos, jogos, bonecas, bonecos negros, livros de literatura infanto-juvenil e adultos, filmes, CDs e instrumentos musicais entre outros de origem africana, afro-brasileira e indígena).

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, viabilizar estratégias para que a formação continuada e contínua dos/as professores/as e demais profissionais de educação, em exercício, abarque a Política deste Decreto.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 1, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

acompanhando e avaliando seus resultados, promovendo as adequações que eventualmente se fizerem necessárias, sendo de sua competência tratar e deliberar sobre os casos omissos que não constem no presente ato.

Parágrafo único: Será nomeada através de ato próprio, Comissão da ERER - Educação para as Relações Étnicas Raciais e Educação Escolar Quilombola, com a seguinte representatividade, com a indicação em seus pares:

- 1 (um) representante da Coordenação Pedagógica da SEMECTI;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- 1 (um) representante dos Profissionais da Educação - Docentes;
- 1 (um) representantes da Coordenação Pedagógica das Instituições de Ensino;
- 1 (um) representante das APMP's das Instituições de Ensino.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul- PR, em 1º de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 1, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 103/2025
01/08/2025

SÚMULA: JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 024/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 154/2022 destinado a "Contratação de empresa para a realização de serviço contínuo de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não reciclável e não tóxico, oriundo do Município de Laranjeiras do Sul"

CONSIDERANDO os termos do Pregão Eletrônico nº 154/2022;

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 113/2025,

DECRETA

Art 1º - O acolhimento do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e determina o arquivamento, a contar desta data, do processo administrativo instaurado em desfavor do Contrato Administrativo nº. 026/2023, decorrente do processo licitatório, Pregão Eletrônico 154/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, e a empresa ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.XXX.XXX/0001-14;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE A TABELA SINAPI, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 20/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 05/08/2025 até às 08h59min do dia 18/08/2025.
- Data e horário de abertura: 18/08/2025 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 18/08/2025 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bill.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bill.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 04 de agosto de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO NOVA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS COMO FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EDITAL Nº 001/2024 - FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 22.115.923-3. OBJETO: NOVA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO EDITAL Nº 001/2024 - FUNDEPAR DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme condições constantes no Edital nº 001/2024 e com base na contratação paralela e não excludente, com múltiplas contratações simultâneas (art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e consoante a ordem para classificação definida no instrumento. **Justificativa:** Observância aos novos critérios de classificação dispostos na Resolução CD/FNDE nº 003/2025. Edital de Credenciamento válido por 05 (cinco) anos - primeira contratação dos Credenciados com validade até nov./2025 - Necessidade de nova classificação para futuras contratações a partir de nov./2025, com vigência de 1 (um) ano. Abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para elaboração do Pré-Projeto de Venda e juntada de documentos: das 09:00 horas do dia 14/08/2025 até às 17:00 horas do dia 03/09/2025. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: "<http://www.fundepar.pr.gov.br>". Curitiba, 01 de agosto de 2025. Eliane Teruel Carmona, Diretora-Presidente - FUNDEPAR - Decreto nº 3270/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 093/2025
DATA: 05/08/2025

Súmula: Nomear a servidora abaixo relacionada para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2022.

ODONTÓLOGO II	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA HOFFMANN DE FREITAS	8º

Art. 2º - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco à Saúde de 20% (vinte por cento), à servidora citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PENSOU? NÓS CRIAMOS!

Na Gráfica Correio, damos vida às suas ideias. Crie uma caneca que seja a cara da sua personalidade, com fotos, frases ou logos. Você decide cada detalhe e nós cuidamos do resto

GRÁFICA CORREIO

(42) 9964-8707 (42) 8413-4281

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, Nº876 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR